



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



EDITAL	
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	047/2023 037/2023
Processo nº	087/2023
Dotações Orçamentárias	Constante no edital
Da participação	Ampla concorrência Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06: <i>- Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório -</i>
Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas e documentos): 20/09/2023 às 08h59min Abertura da Sessão Pública: 20/09/2023 às 09h00min Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2023 às 09h00min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2023 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)
Site para realização do pregão	Portal: www.licitanet.com.br
Modo de disputa	Aberto
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR , nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
Edital	O edital e anexos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de 12hs às 17hs, de segunda a sexta-feira. O edital com os anexos está publicado nos sites https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/ e www.licitanet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.
Contatos e informações:	Monize Angela de Andrade – PregoeiroTelefone (34) 3811-0070 E-mail: licitacao@po.mg.gov.br

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1. PREÂMBULO

O Município de Presidente Olegário, com endereço à Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro: Centro,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Presidente Olegário/MG, CEP nº .38.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 087/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023, com Registro de Preços nº 0,37/2023**, do tipo **menor preço item**, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.183/2020, que regulamenta o pregão eletrônico no município de Presidente Olegário/MG e demais condições fixadas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Fim do recebimento: 20/09/2023 às 08h059min

Abertura da Sessão Pública: 20/09/2023 às 9h00min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília/DF)

DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) público(a) do Município de Presidente Olegário, nomeado para cargo de Pregoeiro(a), através da Portaria nº 096/2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.licitanet.com.br e www.po.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br, através de e-mail licitacao@po.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG.

4.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br, através de e-mail licitacao@po.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG.

4.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02**

dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



4.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema www.licitanet.com.br para conhecimento de todos os interessados.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.po.mg.gov.br e www.licitanet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

6.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: Licitanet no site www.licitanet.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.1.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.**

6.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5 - O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 - O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.10 - A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

7.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.licitanet.com.br.

7.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)

8.1.3. Fabricante; (SE FOR O CASO)

8.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

8.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto MarcosBem querer)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

9.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

9.2.4 - que identifique o licitante.

9.3 - Tenha suas amostras ou folders **(quando for o caso)** considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1 - Para apresentar amostra **(se solicitado)** deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

9.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

9.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

9.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

9.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

9.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

9.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

9.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.8.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.8.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.9 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.licitanet.com.br e



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

10.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção “**Acesso ao Usuário**”.

10.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema**.

10.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

10.5.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,05 (cinco centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

10.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.licitanet.com.br

10.11 - Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



10.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

10.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

10.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.15.7 - Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

10.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

10.17 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.18 - *Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação do pregoeiro.*

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

10.18.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



10.18.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

10.18.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

10.19 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

10.19.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

10.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14 - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 10.18 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

11.15. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva
- f) Documentação de Identificação com foto do Responsável Legal se pessoa Jurídica.

11.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.17. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre **falência, recuperação judicial** ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.18. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

b) As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigo 63, I, IV, §1º e 68, VI) serão geradas pela Pregoeira no próprio sistema licitnet e anexadas ao processo licitatório.)

c) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;

d) Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde; (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado).

d.1) Em caso de registros que eventualmente estejam vencidos, o licitante deverá apresentar o registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro dos materiais, nos termos do disposto no § 6º do art. 14 do Decreto 79.094 de 05/01/1977.

OBS: Conforme disposto no Art. 64 da Lei 14.133/2021 o agente de contratação ou autoridade superior poderá realizar diligência para verificar a veracidade das informações constantes no atestado apresentado.

11.19. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

11.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.24.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.24.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.27. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



11.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.31. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

12.1.4. O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT: O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

12.1.5. O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

12.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 10.19 deste edital.

13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Municipal de, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

17.5. A existência de preços registrados não obriga o a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.6. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.13. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17.16. Do contrato (quando for o caso)

17.16.1. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

17.16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Doutor Castilho, bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP: 38.750-000, nos dias úteis, no horário das 12 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 23.13.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 23.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Olegário-MG.
- 23.15.** Elaboração do Edital: Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
- 23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24. ANEXOS

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III** – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;
- ANEXO IV** – Modelo de declaração completa;
- ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI** – Minuta do Contrato;

25. DO FORO

- 25.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Presidente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Olegário /MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Olegário/MG, 06 de setembro de 2023.

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Monize Angela de Andrade
Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os quantitativos e descrições, serão conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor total
00001	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	PC	1.300	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	5,70	7.411,30
00002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	2.500	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML	3,16	7.916,50
00003	AGUA OXIGENADA VOL. 10	LT	300	AGUA OXIGENADA VOL. 10 COM 1 LITRO	9,57	2.871,03
00004	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	10.000	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO	0,15	1.505,00
00005	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	30.000	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO	0,16	4.749,00
00006	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	45.000	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO	0,12	5.395,50
00007	AGULHA 30 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA	UN	12.000	AGULHA 30 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO	0,10	1.250,40
00008	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL, HIPODERMICA	UN	60.000	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO	0,19	11.580,00
00009	AGULHA AZUL, CALIBRE 25 X 0,6 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBR	CX	400	AGULHA AZUL, CALIBRE 25 X 0,6 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBRIFICADA QUE DESLIZA E PENETRA PERFEITAMENTE; CANHÃO COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS ÚLTIMAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNACIONAL; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS; CONTENDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	14,83	5.932,00
00010	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G ESTÉRIL	UN	600	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, USO UNICO	11,83	7.099,98
00011	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G ESTERIL	UN	600	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, USO UNICO, COM REGISTRO NA ANVISA	12,73	7.639,98



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00012	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G	UN	20	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G X 90 MM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL	19,70	394,00
00013	AGULHA ROXA, CALIBRE 20 X 0,55 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUB	CX	400	AGULHA ROXA, CALIBRE 20 X 0,55 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBRIFICADA QUE DESLIZA E PENETRA PERFEITAMENTE; CANHÃO COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS ÚLTIMAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNACIONAL; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS; CONTENDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	13,65	5.460,00
00014	ALCOOL 92,8 GRAUS C/LACRE DE 1 LT	UN	4.000	ALCOOL 92,8 GRAUS C/LACRE DE 1 LT	12,52	50.100,00
00015	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM	LT	700	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM COM 1 LITRO	12,08	8.454,25
00016	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM	UN	5.500	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM 250ML	7,64	42.033,75
00017	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	LT	11.000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% COM 1L	7,07	77.768,90
00018	ALGODAO COM 500 GR	UN	1.000	ALGODAO HIDROFILO MACIO 500 GR,EXTRA ABSORVENTE,COR BRANCO,QUIMICAMENTE PURO,100% ALGODAO,NÃO ESTERIL PARA USO HOSPITALAR.	19,71	19.716,30
00019	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PC	600	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES	8,49	5.092,86
00020	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PC	600	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES	21,36	12.818,88
00021	AMIU - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO	UN	10	AMIU - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO PARA TRATAMENTO ABORTO, BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO E OUTROS.	423,10	4.231,05
00022	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UN	100	APARELH DE PRESSÃO DIGITAL EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMORIAS, TECNOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA, BRAÇADEIRA UNIVERSAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.	217,57	21.756,95
00023	APARELHO SHAKER; APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	UN	24	MATERIA PRIMA: (CORPO, TAMPA. CONE, BOCAL POLIPROPILENO E ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL)	54,50	1.308,00
00024	ATADURA DE CREPE	UN	20.000	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA ,	7,20	144.052,0



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	10CM MACIA			MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.		0
00025	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA	UN	20.000	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.	13,65	273.004,00
00026	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS	UN	1.500	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS,100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	6,13	9.189,90
00027	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3METROS	UN	2.000	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3METROS,100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	2,89	5.786,60
00028	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2METROS	UN	1.500	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2METROS, 100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	1,84	2.762,40
00029	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	UN	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	4,00	40.033,00
00030	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UN	70.000	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO	4,49	314.510,00
00031	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	UN	6	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	99,60	597,62
00032	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES	PC	2.800	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES	24,79	69.406,40
00033	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10 CM	RL	50	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL	70,59	3.529,41



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00034	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR. 20 CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.	148,11	4.443,28
00035	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM.	311,36	9.340,77



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 40 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00036	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, COMPATÍVEL COM CAUTÉRIO WEN SS-501, AUTOCLAVÁVEL, COMANDO MANUAL.	647,50	19.425,00
00037	CANULA DESCATÁVEL 04 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 4; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 4MM	59,95	959,20
00038	CANULA DESCATÁVEL 06 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 6; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 6MM	44,06	704,97
00039	CANULA DESCATÁVEL 07 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 7; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 7MM	43,52	696,32
00040	CANULA DESCATÁVEL 08 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 8; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 8MM	44,25	708,02
00041	CANULA DESCATÁVEL 09 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU;	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 9; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 9MM	65,83	1.053,27
00042	CANULA DESCATÁVEL 10 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 10; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 10MM	90,00	1.440,00
00043	CANULA DESCATÁVEL 12 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 12; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 12MM	90,00	1.440,00
00044	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	7,40	148,00
00045	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	7,40	148,00
00046	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	6,13	122,67
00047	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	7,40	148,00
00048	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	UN	20	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	7,40	148,00
00049	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	3.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS, ADULTO. PRODUTO ESTERIL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO. CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM.	2,04	6.114,60
00050	CATETER UMBILICAL RN N. 3,5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N. 3,5F, POLIURETANO	45,80	3.664,00
00051	CATETER UMBILICAL RN N. 5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N.5F, POLIURETANO	43,95	3.516,00
00052	CATETER VENOSO CENTRAL	UN	30	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, COMPRIMENTO 30 CM, 7 F, G -16,	175,45	5.263,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				DUPLO LÚMEN		
00053	CATGUT CROMADO 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA.	8,16	4.077,80
00054	CATGUT CROMADO 2.0.	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,16	4.077,80
00055	CATGUT CROMADO 3.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,16	4.077,80
00056	CATGUT CROMADO 4.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,27	4.133,05
00057	CATGUT SIMPLES 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,27	4.133,05
00058	CATGUT SIMPLES 2.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2. 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,27	4.133,05
00059	CATGUT SIMPLES 3. 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3. 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,27	4.133,05
00060	CATGUT SIMPLES 4.0.	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM	8,27	4.133,05
00061	CLAMP UMBILICAL	UN	500	CLAMP UMBILICAL ESTERIL, EM PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES	0,70	352,50
00062	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%,	UN	1.000	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, LÍQUIDA PARA ASSEPSIA, ALMOTOLIA DE 100 ML.	6,27	6.272,40
00063	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	UN	20	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	37,97	759,49
00064	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	UN	30	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	48,27	1.448,03
00065	COLCHÃO CASCA DE OVO	UN	60	COLCHÃO DE ESPUMA CASCA O DE OVO SOLTEIRO D33	194,00	11.640,00
00066	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML	UN	20.000	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML	0,62	12.320,00
00067	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCATÁVEL	UN	24	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: COLETA DE SECREÇÕES PULMONARES E DE VIAS AÉREAS PARA EXAMES	26,06	625,44



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00068	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SACO CPL	UN	1.000	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SACO CPL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, INDICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1,87	1.873,60
00069	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	UN	1.000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	6,95	6.653,20
00070	COLETOR DE URINA SUSTEMA ABERTO	UN	1.000	FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. DEVE CONTER CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA SONDA URETRO-VESICAIS	7,24	7.241,10
00071	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN	CX	60	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN	62,99	3.779,70
00072	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS	UN	1.600	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS	11,46	18.336,80
00073	COLETOR PARA CITOLOGIA	PC	200	COLETOR PARA CITOLOGIA , PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	1,35	270,00
00074	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	PC	10.000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL (PACOTE COM 5 UNIDADES- ESTÉRIL)4 CAMADAS COM FITA RADIOPACA 100 % ALGODAO DIMENSAO 25 CM X28 CM COM PRE ENCOLHIMENTO	8,16	81.666,00
00075	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL	PC	60.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL 7,5x7,5CM 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DIMENSÃO FECHADA 7,5CMX7,5CM, DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM PACOTE COM 10 UNIDADES, TRAZER AMOSTRA.	1,2543	75.258,00
00076	CONJUNTO CPAP NASAL N.0	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 0 = 700 - 1000g	258,93	77.679,00
00077	CONJUNTO CPAP NASAL N.1	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 1 = 1000 - 1250g	261,41	78.423,00
00078	CONJUNTO CPAP NASAL N.2	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 2 = 1250 - 2000g	261,41	78.423,00
00079	CONJUNTO CPAP NASAL N.3	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 3 = 2000 - 3000g	261,39	78.417,00
00080	CONJUNTO CPAP NASAL N.4	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 4 = > 3000g	290,00	87.000,00
00081	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN	100	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO CORRUGADA TIPO TRAQUÉIA	10,01	1.001,40
00082	CONJUNTO PARA	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM	54,63	5.463,33



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	DRENAGEM MEDIASINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)			MEDIASINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)		
00083	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 2000 ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 2000 ML (ESTERIL)	40,46	4.046,66
00084	CURATIVO ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	1.000	CURATIVO ESTERIL DE FIBRA DE VISCOSA - APRESENTACAO: PELICULA POLIESTER/FACE PERFURADA DE POLIURETANO; MEDIDAS: 10 X 10 CM; (ACESSO CENTRAL ADULTO)	120,00	120.000,00
00085	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO- ALERGICO KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES; LIVRE DE LATEX E SOLVENTE; REG	CX	100	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALERGICO KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES; LIVRE DE LATEX E SOLVENTE; REGISTRADO PELA ANVISA.	26,80	2.680,00
00086	CURATIVO FIBRACOL PLUS	UN	300	CURATIVO FIBRACOL PLUS 5,1 CM X 5,1 CM COLAGENO COM ALGINATO	148,00	44.400,00
00087	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NAO ESTERIL EM ROLO	RL	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NAO ESTERIL EM ROLO 15 CM X 2 M	250,00	15.000,00
00088	CURATIVO FILME DE POLIURETANO, VERSAO ROLO	UN	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO, NAO ESTERIL, EM ROLO DE 15CM X 10M	490,00	29.400,00
00089	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA 15X15CM	CX	300	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA PARA FERIDAS COM GRANDE EXUDATO,CURATIVO C/MATRIZELASTOMERICA ESTERIL COMPOSTA POR CAMADA INTERNA COM TRES HIDROCOLOIDES(GELATINA,PECTI NA E CARBOXIMETILCELOULOSE SODICA),POLIISOBUTILENO E POLIMEROS ELASTOMERICOS,ADICIONADOS A FORMULACAO DO GEL,CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL AOS LIQUIDOS,GASES E BACTERIAS,FORMATOS DIVERSOS TAMANHO 15 X 15CM	49,99	14.997,00
00090	CURATIVO TEGADERM 10 x 25 cm	CX	60	CURATIVO ESTERIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 x 25 cm CAIXA C/25 UNIDADES	82,50	4.950,00
00091	DETERGENTE ACIDO	UN	10	DETERGENTE ACIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECIFICO PARA REMOCAO DE MANCHAS E OXIDACOES NOS INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, FORMULA COM TENSOATIVOS NAO IONICOS E ACIDO FOSFORICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CAMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMINIO, ACO INOX E VIDRARIAS. COM LAUDO DE CORROSIVIDADE. GALAO COM 5	313,33	3.133,33



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				LITROS		
00092	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO	UN	10	DETERGENTE ALCALINO SUPERCONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E UMA COMBINAÇÃO DE ALCALINIZANTES, QUE PROPORCIONA UMA AÇÃO DE SINERGIA POTENCIALIZANDO O PODER DE LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS E ULTRASSÔNICAS. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA	286,66	2.866,66
00093	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	UN	20	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL. FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A RDC55/2012. PROPORCIONE REDUÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 98% DA CARGA ORGÂNICA, MESMO COM ALTA CARGA DE SUJIDADE. NÃO CORROSIVO NEM IRRITANTE DERMICO OU OCULAR. BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS ACIMA DE 7,40%. GALÃO COM 5 LITROS	91,95	1.839,00
00094	DISPOSITIVO INTRA VENOSO 14G	UN	700	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PARA ACESSO PERIFERICO- CATETER: EXTERNO 14G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.	1,92	1.345,61
00095	DISPOSITIVO INTRA VENOSO 18G	UN	700	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PARA ACESSO PERIFERICO- CATETER: EXTERNO 18G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.	1,91	1.337,00
00096	DISPOSITIVO INTRA VENOSO 20G	UN	7.000	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PARA ACESSO PERIFERICO- CATETER: EXTERNO 20G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.	1,92	13.416,20
00097	DISPOSITIVO INTRA VENOSO 22G	UN	9.000	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PARA ACESSO PERIFERICO- CATETER: EXTERNO 22G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN,	1,90	17.100,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				DESCARPACK.		
00098	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 24G	UN	20.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO- CATETER: EXTERNO 24G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.	1,93	38.532,00
00099	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN	800	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO CAMISINHA NÚMERO 6 COM EXTENSOR TIPO MANGUEIRA	2,76	2.212,00
00100	DISPOSITIVO PARA RETIRADA DE SOLUÇÕES, INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE SORO EM FERIDAS E CIRURGIAS	UN	3.600	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO DE SORO EM FERIDAS E CIRURGIAS, DIÂMETRO DE 6MMX6CM, COM TAMPA PROTETORA.	2,75	9.900,00
00101	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO + FÊMEA	UN	700	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO + FÊMEA	0,85	595,00
00102	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36	UN	30	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, SISTEMA FECHADO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, 1000 ML	15,50	465,00
00103	DRENO ESTÉRIL Nº 1	UN	100	DRENO DE PENROSE NÚMERO 1, FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEÁVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.	3,14	314,00
00104	DRENO ESTÉRIL Nº 2	UN	500	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2, FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEÁVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.	3,52	1.762,50
00105	DRENO ESTÉRIL Nº 3	UN	200	DRENO ESTÉRIL Nº 3, FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEÁVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.	3,57	715,00
00106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM 50UNDS	PC	600	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, MODELO MSGST - 06, ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL, TAMANHO 44X32MM, COM 50UNDS	23,10	13.861,50
00107	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO. BOMBA INFUSÃO LF SMART +	UN	1.000	EQUIPO USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE).	3,50	3.500,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				POSSUIR INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15µM QUE PERMITA FILTRAR ATÉ MESMO AS SOLUÇÕES INFUNDIDAS PELO INJETOR LATERAL CONFORME NORMAS ISO 8536-8 E 8536-4, CONECTOR TERMINAL LUER-LOCK E COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,3 MTS E VOLUME INTERNO DE APROXIMADAMENTE 18 ML . OS EQUIPOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A BOMBA DE INFUSÃO LF SMART +, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
00108	EQUIPO MACROGOTAS	UN	50.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL, GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER-LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1,91	95.780,00
00109	EQUIPO MICROGOTAS	UN	600	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA PERFUROCORTANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM 150 CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEÇÃO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO.	2,46	1.478,52
00110	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS..	UN	1.000	DESCRIPTIVO PARA LICITAÇÃO PRESIDENTE OLEGARIO COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS Equipo uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete). Possuir injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução de 15µm que permita filtrar até mesmo as soluções infundidas pelo injetor lateral conforme normas ISO 8536-8 e 8536-4, conector terminal luer-lock e com capas protetoras nas extremidades.	4,95	4.946,40



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				Utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais. medindo aproximadamente 2,3 mts e volume interno de aproximadamente 18 mL . Os equipos devem ser da mesma marca da bomba de infusão, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, contendo especificação do material, marca, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e registro na ANVISA. OBS.: O fornecimento dos equipos, serão em uma única compra, perfazendo um total de 150 unidades de equipos de uso parenteral, com fornecimento em comodato de 01 unidades de bombas de infusão, para um contrato com vigência de 12 meses. O ganhador do item equipo, deverá fornecer em comodato 01 unidade de bombas de infusão com as seguintes características mínimas abaixo: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA Bomba de infusão volumétrica, microprocessada, que funciona por mecanismo peristáltico não linear, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: variações de volume de infusão de 1 a 9.999ml. (com incrementos a partir de 1ml); variações de fluxo de infusão de 0,1ml/h a 99,9ml/h (com incrementos a partir de 0,1 ml/h) para paciente Neonatos e de 1ml/h a 999ml/h (com incrementos a partir de 1ml/h) para paciente adulto. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento; Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; Zerar volume infundido, mantendo a somatória dos volumes zerados (volume total), durante a mesma programação; Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo); Segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; Alimentação elétrica de 90 a 230V-50/60Hz automática; Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125ml/h. Alarmes: ar na linha, fim de infusão, ausência de gotas, vazão livre, KVO, bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa. Precisão >= 95%		
00111	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	50.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM	1,90	95.000,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				CADASTRO NA ANVISA		
00112	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	5.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,64	3.181,00
00113	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI	CX	100	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 48 UNIDADES.	232,99	23.298,72
00114	ESFIGMOMANOMETRO	UN	200	ESFIGMOMANOMETRO DE METAL, COR PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO DE VELCRO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANOMETRO A BRAÇADEIRA, VALVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO, DEVERÁ POSSUIR MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO, DIAMETRO APROXIMADO DE 49 MM, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ SER LIVRE DE LATEX E ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL COM ZIPER	111,40	22.280,00
00115	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	20	MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM ESTOJO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; TAMANHO ADULTO/OBESO; CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO: 5-51CM	142,70	2.854,00
00116	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	UN	20	MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE, MOSTRADOR GRADUADO, BRAÇADEIRA DE NYLON (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 CM A 18 CM) MEDIDOR DE 0 MMHG A 300 MMHG, FECHO DE VELCRO, PERA COM VALVULA FEITA EM METAL REFORÇADO.	116,33	2.326,66
00117	ESPAÇADOR ADULTO	UN	50	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS	46,03	2.301,50
00118	ESPAÇADOR INFANTIL	UN	50	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS	45,86	2.293,33
00119	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL	UN	5.500	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADO MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	12,31	67.702,25
00120	ESPATULA DE AYRES	PC	500	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,54	5.217,80
00121	ESPECULO VAGINAL M	UN	6.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO M, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E	2,14	12.874,20



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00122	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO	UN	6.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO P, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL	1,79	10.759,20
00123	ESPECULO VAGINAL TAMNHO G	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO G, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL	2,39	7.181,40
00124	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO	UN	200	ESTETOSCOPIO ADULTO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS MALEÁVEIS E CONFORTÁVEIS, PERMITINDO CONFORTO NA UTILIZAÇÃO, MATERIAL LEVE, COM TUBO DOBRÁVEL, SUPER FLEXÍVEL E DE GRANDE DURABILIDADE.	41,05	8.209,80
00125	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	UN	50	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	51,71	2.585,83
00126	ETER SULFURICO	LT	30	ETER SULFURICO	80,25	2.407,50
00127	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO	UN	2.000	EXTENSÃO EM PVC EXTRUDADO, ATOXICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 2M E CONECTORES DE PVC. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 COLIGAÇÃO ÚNICA PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	6,01	12.026,60
00128	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO	UN	2.500	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS	6,17	15.441,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				COMPONENTES BASICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO(POLICLORETO DE VINILA), COM DIAMETRO INTERNO DE 1 A 20MM, COMPRIMENTO DE 1M, NAS CORES VERDEM AZUL OU TRANSPARENTE, SUPERFICIE LISA, PAREDES REGULARES. CONECTOR DOS TIPOS: BORRACHA DE SILICONE, PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA		
00129	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	20,50	10.250,00
00130	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	10,99	5.495,00
00131	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY	UN	300	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY UPP- 110 HG 110 MM X20M	212,83	63.849,00
00132	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPATÍVEL COM CPAP, BIPAP E VENTILADOR M	UN	100	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPATÍVEL COM CPAP, BIPAP E VENTILADOR MECÂNICO - TIPO HMEF	29,09	2.909,48
00133	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)	13,07	39.204,30
00134	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRC	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)	10,64	31.916,40
00135	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM	CX	45	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM C/ 24 UNIDADES	106,39	4.787,76
00136	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0	UN	500	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM	3,32	1.662,50
00137	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0	UN	3.000	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM	3,56	10.692,00
00138	FIO DE SUTURA SEDA PRE CORTADO; 0; SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; 0; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA	2,71	8.148,60
00139	FIO DE SUTURA SEDA, PRE CORTADO, 1, SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; NUMERO 1 ; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA	2,94	8.837,40
00140	FIO DE SUTURA SEDA, PRE CORTADO, 2, SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; NUMERO 2 ; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA	2,78	8.362,50
00141	FIO DE SUTURA SEDA,	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO	2,78	8.334,30



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	PRE CORTADO, 3.0, SEM AGULHA			HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; 3.0; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA		
00142	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	1.500	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	5,83	8.749,65
00143	Fita Micropore Branca	UN	3.000	Fita Micropore Branca Hipoalérgica Peles Sensíveis 10cmx4,5m	9,40	28.200,00
00144	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	600	FITA DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXÍDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. MEDINDO: 19MM X 30M	5,90	3.540,00
00145	FIXADOR DE TUBO E SONDAS NASAIS	UN	2.000	FIXAÇÃO PRECISA: POSSUI TIRAS ESTABILIZADORAS E SINALIZADORAS DE SEGURANÇA. ADESIVO SUAVE QUE MINIMIZA O RISCO DE LESÕES À PELE NA REMOÇÃO. FITA HIPOALERGÊNICA RESPIRÁVEL E CONFORMÁVEL À PELE. PRODUTO DE USO ÚNICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REFERENCIA: 3M	12,75	25.500,00
00146	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	60	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS. POSSUIR SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL.	13,99	839,70
00147	FLUXOMETRO COMPLETO	KT	30	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANOMETRO E BILHA REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS; PRESSÃO DE ENTRADA: 200KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² ; VAZÃO: 15 L/MIN; MATERIAL LATÃO CROMADO. REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 0-15 L/MIN PARA OXIGÊNIO (BILHA LONGA).	298,33	8.949,99
00148	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN	UN	50	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. PADRÃO ABNT	151,33	7.566,66
00149	FORMOL LIGUIDO CONTEUDO 1000ML	LT	60	FORMOL LIGUIDO A 10% PRONTO PARA USO, CONTEUDO 1000ML	24,95	1.497,00
00150	FORMOL LIQUIDO A 37% -CONTEUDO DE 1000ML	FR	80	FORMOL LIQUIDO A 37%, PRONTO PARA USO.	26,91	2.152,80



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				CONTEUDO DE 1000ML		
00151	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	UN	50.000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	1,79	89.995,00
00152	GARROTE EM LATEX	PC	10	GARROTE EM LATEX NATURAL NUMERO 200, PACOTE COM 15 METROS	24,98	249,85
00153	GEL P/ECG E ULTRASSON	UN	600	GEL P/ECG E ULTRASSON EM ALMOTOLIA DE 300 G	6,12	3.672,84
00154	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR	AP	900	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	4,22	3.799,89
00155	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR	CX	20	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MANITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,81	516,22
00156	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	UN	100	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	22,95	2.295,00
00157	kIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	UN	10	kIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	96,99	969,96
00158	LACRE PLASTICO	UN	2.000	LACRE PLASTICO	0,62	1.240,00
00159	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	0,50	753,45
00160	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	0,37	565,05
00161	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	0,36	910,75
00162	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	0,37	936,50
00163	LAMINA FOSCA CITOLOGIA 26X76-50UND	CX	200	LAMINA PARA CITOLOGIA COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA, MEDINDO 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES	29,33	5.866,00
00164	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETR	CX	600	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMA,RETRAÇÃO AUTOMATICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS 1S013485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	33,47	20.082,84
00165	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FR	20	MISTURA NÃO OLEOSA, NÃO PEGAJOSA, SEM SILICONE. LEITES MINERAIS NEUTROS + POLÍMEROS HIDROCARBONETOS	24,70	494,00
00166	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	PA	2.000	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	2,11	4.234,20
00167	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	UN	5.000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	1,94	9.730,00
00168	LUVA CIRURGICA 7,5	PA	7.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	1,93	13.523,30
00169	LUVA CIRURGICA 8,0	PA	5.000	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	1,93	9.679,00
00170	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UN	51.500	LUVA DE PROCEDIMENTO G	0,28	14.389,10
00171	LUVA DE VINIL	UN	50.500	LUVA DE VINIL TAMANHO G LUVA DE VINIL TAMANHO M	0,27	13.609,75
00172	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	6.000	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL TAMNHO M	0,19	1.162,20
00173	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAMANHO M	UN	500	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, POSSUI	1,05	528,40



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO		
00174	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P	PA	70	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO	1,00	70,44
00175	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	UN	400.150	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	0,40	161.220,43
00176	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UN	501.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	1,92	962.428,65
00177	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	UN	1.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	3,35	3.350,70
00178	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	13,80	414,00
00179	MALHA TUBULAR PP	RL	20	MALHA TUBULAR PP, TAMANHO 6CMx10M, 100%ALGODÃO, NAO ESTERIL	7,92	158,48
00180	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM	UN	2.500	MANTA SMS 120X120CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO. BARREIRA MICROBIANA (FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADE CONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAO INFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	3,82	9.562,50
00181	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40cm	UN	7.000	MANTA SMS 40X40 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO. BARREIRA MICROBIANA (FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADE CONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAO INFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	1,18	8.260,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00182	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60cm	UN	4.000	MANTA SMS 60X60CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	1,73	6.946,00
00183	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90cm	UN	4.000	MANTA SMS 90X90CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	2,49	9.980,00
00184	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5	UN	20	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.	17,85	357,11
00185	MASCARA DE SILICONE	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM	27,00	270,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6			RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00186	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.	23,63	236,39
00187	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	20	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	43,66	873,33
00188	MASCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA	UN	10	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	45,00	450,00
00189	MASCARA N 95 PFF-2 8801	UN	8.000	MASCARA N 95 PFF-2 8801	2,02	16.175,20
00190	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100%	CX	1.200	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX.	17,15	20.580,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	POLIPROPILENO			CAIXA COM 50 UNIDADES.		
00191	MASCARA VENTURI INFANTIL	UN	300	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	58,50	17.550,00
00192	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10	UN	11.000	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10	4,71	51.846,30
00193	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	57,36	3.441,99
00194	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	62,21	3.732,60
00195	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	CX	60	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	57,23	3.433,99
00196	OCCLUSOR DE MULTIPLA APLICAÇÃO	UN	600	PARA OCLUIR CONEXÕES LUER FEMEA E LUER SLIP	3,40	2.045,22
00197	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	300	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	6,37	1.911,69
00198	OLEO AGE FRASCO 100 ML	UN	3.000	OLEO AGE FRASCO 100 ML	5,96	17.899,80
00199	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	1.500	EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO. 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE DE DISPLAY. PULSAÇÃO EXIBIDA EM GRÁFICO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANAPORTE. DESLIGA AUTMATICAMENTE. INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. 2 ANOS DE GARANTIA	107,09	160.637,10
00200	PAPAGAIO INOX	UN	5	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1LITRO, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS, REFORÇADAS.	169,56	847,83
00201	PAPEL LENÇOL 50X50	UN	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 50 X 50	10,92	54.625,00
00202	PAPEL P/ECG MAC400	PC	300	BLOCO SANFONADO DE PAPEL P/ECG GE MAC-400 80X90X280 FLS.(25METROS) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA .	34,44	10.332,60
00203	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	PC	5	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	57,90	289,50
00204	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA	UN	20	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA, COMPRIMENTO, 70MM	62,50	1.250,00
00205	PROPE DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	PC	100	PROPE BRANCO DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	18,11	1.811,69
00206	PULSEIRA DE	UN	2.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM	0,68	1.365,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	IDENTIFICAÇÃO EM VINIL			VINIL COR BRANCA		
00207	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	0,55	275,00
00208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR BRANCA	UN	2.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR BRANCA	0,43	860,00
00209	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	0,48	240,00
00210	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA	0,55	275,00
00211	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO COM NUMERÇÃO- CONJUNTO DE 2 PULSEIRAS	0,87	435,00
00212	PVPI DEGERMANTE 10%	UN	1.000	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100ML	6,90	6.909,40
00213	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML	UN	30	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML COM BICO DOSADOR	65,69	1.970,89
00214	PVPI TINTURA 10%	FR	600	PVPI TINTURA 10 % ALMOTOLIA 100 ML	7,56	4.536,78
00215	PVPI TÓPICO 10%	UN	600	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE 100 ML	9,23	5.540,46
00216	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO ADULTO	UN	20	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.	300,69	6.013,85
00217	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO PEDIÁTRICO	UN	10	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.	276,79	2.767,94
00218	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M	UN	10	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M	60,33	603,33
00219	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M	UN	30	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M	60,10	1.803,00
00220	SABONETE INFANTIL HIPOALERGENICO	FR	10	SABONETE INFANTIL HIPOALERGENICO, LIQUIDO, 250ML	14,83	148,30
00221	SCALP Nº 21	UN	7.000	SCALP Nº 21 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE	0,66	4.679,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.		
00222	SCALP 23	UN	15.000	SCALP 23 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.	0,36	5.410,50
00223	SCALP 25	UN	6.000	SCALP 25 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.	0,36	2.164,20
00224	SCALP 27	UN	2.000	SCALP 27 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.	0,36	730,80
00225	SERINGA 1ML CAIXA COM 500 UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA É INDICADA PARA ASPIRAR, APLICAR, INJETAR,	CX	400	SERINGA 1ML CAIXA COM 500 UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA É INDICADA PARA ASPIRAR, APLICAR, INJETAR, IRRIGAR E EXTRAIR FLUÍDOS; BICO LUER LOCK / SLIP PROJETADO PARA GARANTIR CONEXÕES PRECISAS E SEM VAZAMENTOS; DESENVOLVIDA COM TRAVA PARA CONTROLE DE DESLIZAMENTO, LUBRIFICAÇÃO INTERNA QUE ASSEGURA DESLIZE SUAVE E PRECISÃO NA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CANHÃO COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO E QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; APROVADA PELO INMETRO; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS.	203,33	81.333,32
00226	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	UN	50.000	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	0,47	23.730,00
00227	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	UN	8.000	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	0,36	2.878,40
00228	SERINGA DESC. DE 3ML	UN	20.000	SERINGA DESC. DE 3ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	0,30	6.040,00
00229	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	UN	50.000	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	0,31	15.770,00
00230	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	UN	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	0,65	32.635,00
00231	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL 7ML	UN	100	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL PARA ANESTESIA, 7ML, PERDA DE RESISTENCIA EPILOL, COM BAIXO COEFICIENTE DE EXPANSÃO	20,90	2.090,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				TERMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO.		
00232	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM PLEURAL ESTÉRIL	UN	12	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM PLEURAL ESTÉRIL - FRASCO DE 1000ML	27,69	332,28
00233	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	20.000	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	12,46	249.266,00
00234	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO	LT	8	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO	93,09	744,72
00235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	UN	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	1,88	3.763,40
00236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	UN	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	1,90	5.700,90
00237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	UN	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	1,87	3.742,00
00238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA	UN	800	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA	1,95	1.559,84
00239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	UN	1.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	1,76	1.765,30
00240	SONDA DE FOLEY N 22	UN	200	SONDA DE FOLEY N 22	4,25	850,66
00241	SONDA DE FOLEY Nº 12	UN	500	SONDA DE FOLEY Nº 12	3,74	1.873,30
00242	SONDA DE FOLEY Nº 14	UN	500	SONDA DE FOLEY Nº 14	3,34	1.671,65
00243	SONDA DE FOLEY Nº 16	UN	500	SONDA DE FOLEY Nº 16	3,34	1.671,65
00244	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	UN	500	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	3,34	1.671,65
00245	SONDA FOLEY 20	UN	500	SONDA FOLEY 20	3,61	1.805,00
00246	SONDA FOLEY 24	UN	500	SONDA FOLEY 24	3,71	1.855,00
00247	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12	UN	1.000	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12	13,96	13.963,30
00248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUM. 12	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUM. 12	1,50	301,12
00249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	1,78	891,70
00250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	1,92	961,05
00251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	2,08	1.041,05
00252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	2,32	1.162,70
00253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3,08	1.543,30
00254	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	1,92	961,15
00255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1,74	869,75
00256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	2,51	1.259,15
00257	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	UN	500	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	1,62	813,30
00258	SONDA URETRAL N.12	UN	20.000	SONDA URETRAL N.12	1,48	29.614,00
00259	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO	UN	500	SONDA URETRAL N.14 -TUBO PVC ATOXICO	1,52	759,75
00260	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	UN	3.000	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	1,46	4.383,90
00261	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML	UN	20.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO	12,95	259.066,00
00262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UN	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	2,45	24.500,00
00263	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO	7,57	189.332,50
00264	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO	8,58	214.500,00
00265	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO	10,96	274.082,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00266	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	8.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO	11,33	90.640,00
00267	SORO GLICOSADO A 5 % COM 250ML	FR	8.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML, SISTEMA FECHADO	9,03	72.266,40
00268	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	FR	6.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO	15,79	94.770,00
00269	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	22,90	2.290,37
00270	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	19,63	1.963,57
00271	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN	15,83	1.583,20
00272	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E. V.A 58X8CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 58X8CM	30,50	3.050,00
00273	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E V.A 86X10CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM	18,50	1.850,00
00274	TALA METALICA	UN	200	TALA METALICA ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, COM PONTAS EM FORMATO ARREDONDADO, MOLDAVEL, REVESTIDA EM UM LADO COM ESPUMA E O OUTRO LADO COM ALUMINIO, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, NÃO ESTÉRIL. MEDINDO 10 X 02 CM.	70,47	14.095,00
00275	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 26x36CM	126,86	6.343,00
00276	TELA MARLEX POLIPROPILENO	UN	200	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 10x15CM	145,00	29.000,00
00277	TERMOMETRO CLINICO	UN	500	TERMOMETRO CLINICO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÃO: 12,3CM X 1,9CM X 1,1CM. ZONA DE APLICAÇÃO: AXILA	19,27	9.636,60
00278	TESTE BOWIE DICK	PC	100	BOWIE DICK FOLHA TESTE PACOTE COM 50 UNIDADES	370,00	37.000,00
00279	TINTURA DE BENJOIM 20%	UN	800	TINTURA DE BENJOIM 20% ALMOTOLIA DE 100 ML	27,99	22.396,00
00280	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND	CX	700	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND ACOMPANHADA DE 10 APARELHOS	79,50	55.650,00
00281	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	PC	2.050	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	13,93	28.565,72
00282	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	10.000	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	1,10	11.000,00
00283	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO	CX	200	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%	156,25	31.250,00
00284	TUBO DE FLUORETO/K3 EDTA	CX	100	TUBO DE FLUORETO DE SÓDIO/K3 EDTA	132,06	13.206,50
00285	TUBO DE SILICONE	MT	150	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 PARA ASPIRADOR.	14,25	2.137,50
00286	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5, COM BALÃO	6,23	623,00
00287	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	4,82	482,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00288	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	5,38	538,00
00289	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	5,39	539,00
00290	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UN	100	Tubo endotraqueal com balão em PV	6,20	620,00
00291	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UN	100	Tubo endotraqueal com balão em PV	6,20	620,00
00292	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PV	6,20	620,00
00293	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	6,20	620,00
00294	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALAO	6,20	620,00
00295	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALAO	6,20	620,00
00296	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALAO	5,91	561,33
00297	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.5 COM BALAO	UN	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.5 COM BALAO	6,03	1.206,66
00298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO	6,20	620,00
00299	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL	CX	200	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE APROX. 5 ML CAIXA COM 50.	185,00	37.000,00
00300	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	CX	200	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	41,49	8.299,00
00301	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	UN	200	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	23,61	4.723,84
00302	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN	50	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO E 2 SAÍDAS DE OXIGÊNIO	1.027,27	51.363,81
00303	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	FR	500	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA FRASCO COM 100ML	8,60	4.300,45
00304	VICRYL N. 2.0	CX	40	VICRYL N. 2.0 , AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	106,99	4.279,60
00305	VICRYL N. O	CX	40	VICRYL N. O AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	328,48	13.139,20
00306	VICRYL Nº 3. 0	CX	30	VICRYL Nº 3. 0 AGULHADO	106,06	3.181,80

1.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de trata a Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses contados da assinatura da Ata, prorrogável por mais 12 (Doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. A presente contratação adotará como critério de julgamento o Menor Preço – Item.

1.5. A licitação, verificada a vantajosidade para administração pública não possuirá exclusividade na contratação de ME e/ou EPP.

1.6. Não será permitido que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto solicitado se faz necessário para suprir às necessidades do Hospital Municipal José Darci Fernandes, sendo essencial para o atendimento dos pacientes, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos no Hospital Municipal Darci José Fernandes, mantendo em condições adequadas e garantindo o atendimento aos pacientes, ressalta-se ainda que alguns itens (luvas, máscaras) são fundamentais para as



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



instituições escolares, pois são utilizados como forma de higienização pelos profissionais para realização das refeições.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- 3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 3.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.9. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.
- 3.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:
 - 4.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - 4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 4.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

4.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5.2. Garantia da contratação – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. Entrega dos objetos deverá ser feita conforme Solicitação da Secretaria Requisitante e definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

6.1.2 O prazo de entrega dos produtos será de **08 (oito) dias** consecutivos após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços;

6.1.3. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega dos produtos conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de produtos danificados, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor.

6.1.4. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG reserva-se no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as disposições apresentadas neste instrumento convocatório.

6.1.6. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.1.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação e Pagamento

8.2.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **15 (quinze)** dias após a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais.

8.2.1.1. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

8.2.1.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

8.2.1.3. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

8.2.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

8.2.2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

8.2.3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017 e de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

8.2.4. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.2.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

8.2.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.2.7. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

8.2.8. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço item**.

9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.3 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

9.4 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

9.5 Estimativa Total do valor da Contratação:

Valor (R\$): 6.847.934,67 (Seis milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



10.1 Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços, conforme disposto no §2º do Art.7º do Decreto Federal 7.892/13.

11. DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

11.1. Do reajuste:

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

11.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.2. Do reequilíbrio:

11.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.

11.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens “8.2.5” e “8.2.6”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

11.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

11.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

11.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

11.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

11.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I- Der causa à inexecução parcial da ARP;
- II- Der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Der causa à inexecução total da ARP;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- Praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ARP licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 12.4.1.1 O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ARP por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4.4. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Secretaria requisitante reserva para si o direito de não aceitar produtos em desacordo com o previsto neste termo ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.

Dou ciência que o objeto do Termo de Referência e que os elementos elencados são suficientes para contratação preterida.

Dou ciência que o presente Termo de Referência obedece às normas legais e os aspectos administrativos, declarando ainda que verifiquei a disponibilidade financeira e orçamentária junto a contabilidade.

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Apêndice I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (Aquisição de Materias Hospitalares)

UNIDADES ATENDIDAS	Secretaria Municipal de Saúde
---------------------------	--------------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é extremamente necessária para o desenvolvimento dos atendimentos da Atenção Primária para continuação dos atendimentos a população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Compra materiais hospitalares, necessário para atender as demandas dos atendimentos da Atenção Primária.
- b) Contrato inicial de 12 meses.

3. ESTIMATIVA DE PRAZO E QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA O PERÍODO SOLICITADO

- a) Em anexo estão as requisições de compras com os quantitativos estipulados.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A opção pela licitação pregão eletrônico é uma forma de obter melhor custo benefício na aquisição de produtos, visto que se trata de compra com valor elevado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O processo deve ter entrega parcelada para atender a demanda da Secretária Solicitante durante 12 meses, sendo que a mesma não possui local para armazenamento de grande quantidade de itens.

6. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Aquisição de material de alta qualidade e durabilidade para atender aos pacientes.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- a) Agilidade, qualidade e compromisso com entrega destes itens.
- b) Materiais com data de validade mínima de 1 ano.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Razão Social do Licitante:						
CNPJ/CPF :						
Endereço :						
E-mail :						
Telefone / Fax :						
Representante : Nome:						
Identificação:						
Qualificação:						
Assinatura:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor total
00001	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	PC	1.300	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN		
00002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	2.500	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML		
00003	AGUA OXIGENADA VOL. 10	LT	300	AGUA OXIGENADA VOL. 10 COM 1 LITRO		
00004	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	10.000	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO		
00005	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	30.000	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO		
00006	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL HIPODERMICA	UN	45.000	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO		
00007	AGULHA 30 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA	UN	12.000	AGULHA 30 X 7 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO UNICO		
00008	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL, HIPODERMICA	UN	60.000	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO		
00009	AGULHA AZUL, CALIBRE 25 X 0,6 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBR	CX	400	AGULHA AZUL, CALIBRE 25 X 0,6 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBRIFICADA QUE DESLIZA E PENETRA PERFEITAMENTE; CANHÃO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS ÚLTIMAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNACIONAL; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS; CONTENDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.		
00010	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G ESTÉRIL	UN	600	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, USO UNICO		
00011	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G ESTERIL	UN	600	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G, BISEL TIPO QUINCKE, AÇO INOXIDAVEL, ESTÉRIL, USO UNICO, COM REGISTRO NA ANVISA		
00012	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G	UN	20	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G X 90 MM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL		
00013	AGULHA ROXA, CALIBRE 20 X 0,55 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUB	CX	400	AGULHA ROXA, CALIBRE 20 X 0,55 AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA COM PROTETOR DE SEGURANÇA; CÂNULA LUBRIFICADA QUE DESLIZA E PENETRA PERFEITAMENTE; CANHÃO COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS ÚLTIMAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNACIONAL; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS; CONTENDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.		
00014	ALCOOL 92,8 GRAUS C/LACRE DE 1 LT	UN	4.000	ALCOOL 92,8 GRAUS C/LACRE DE 1 LT		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00015	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM	LT	700	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM COM 1 LITRO		
00016	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM	UN	5.500	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM 250ML		
00017	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	LT	11.000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% COM 1L		
00018	ALGODAO COM 500 GR	UN	1.000	ALGODAO HIDROFILO MACIO 500 GR,EXTRA ABSORVENTE,COR BRANCO,QUIMICAMENTE PURO,100% ALGODAO,NÃO ESTERIL PARA USO HOSPITALAR.		
00019	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PC	600	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES		
00020	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PC	600	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES		
00021	AMIU - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO	UN	10	AMIU - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO PARA TRATAMENTO ABORTO, BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO E OUTROS.		
00022	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UN	100	APARELH DE PRESSÃO DIGITAL EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMORIAS, TECNOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA, BRAÇADEIRA UNIVERSAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.		
00023	APARELHO SHAKER; APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	UN	24	MATERIA PRIMA: (CORPO, TAMPA. CONE, BOCAL POLIPROPILENO E ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL)		
00024	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA	UN	20.000	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00025	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA	UN	20.000	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.		
00026	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS	UN	1.500	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS,100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.		
00027	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3METROS	UN	2.000	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3METROS,100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.		
00028	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2METROS	UN	1.500	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2METROS, 100%ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.		
00029	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	UN	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA		
00030	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UN	70.000	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO		
00031	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	UN	6	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO		
00032	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES	PC	2.800	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES		
00033	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10 CM	RL	50	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00034	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR. 20 CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00035	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 40 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00036	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, COMPATÍVEL COM CAUTÉRIO WEN SS-501, AUTOCLAVÁVEL, COMANDO MANUAL.		
00037	CANULA DESCATÁVEL 04 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 4; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 4MM		
00038	CANULA DESCATÁVEL 06 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 6; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 6MM		
00039	CANULA DESCATÁVEL 07 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 7; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 7MM		
00040	CANULA DESCATÁVEL 08 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 8; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 8MM		
00041	CANULA DESCATÁVEL 09 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU;	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 9; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 9MM		
00042	CANULA DESCATÁVEL 10 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 10; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 10MM		
00043	CANULA DESCATÁVEL 12 - APLICAÇÃO: ASPIRADOR	UN	16	CANULA DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: ASPIRADOR		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	AMIU			AMIU; PONTEIRA: POLIPROPILENO; TAMANHO 12; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CALIBRE: 12MM		
00044	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM		
00045	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM		
00046	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM		
00047	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM		
00048	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	UN	20	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM		
00049	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	3.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS, ADULTO. PRODUTO ESTERIL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATOXICO. CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM.		
00050	CATETER UMBILICAL RN N. 3,5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N. 3,5F, POLIURETANO		
00051	CATETER UMBILICAL RN N. 5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N.5F, POLIURETANO		
00052	CATETER VENOSO CENTRAL	UN	30	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, COMPRIMENTO 30 CM, 7 F, G -16, DUPLO LÚMEN		
00053	CATGUT CROMADO 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA.		
00054	CATGUT CROMADO 2.0.	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00055	CATGUT CROMADO 3.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00056	CATGUT CROMADO 4.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00057	CATGUT SIMPLES 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00058	CATGUT SIMPLES 2.0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2. 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00059	CATGUT SIMPLES 3. 0	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3. 0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00060	CATGUT SIMPLES 4.0.	UN	500	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, BOA RESISTÊNCIA ETAMANHO DO FIO: 75CM		
00061	CLAMP UMBILICAL	UN	500	CLAMP UMBILICAL ESTERIL, EM PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES		
00062	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%,	UN	1.000	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, LÍQUIDA PARA ASSEPSIA, ALMOTOLIA DE 100 ML.		
00063	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	UN	20	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL		
00064	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	UN	30	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO		
00065	COLCHÃO CASCA DE OVO	UN	60	COLCHÃO DE ESPUMA CASCA O DE OVO SOLTEIRO D33		
00066	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML	UN	20.000	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML		
00067	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCATÁVEL	UN	24	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCATÁVEL - APLICAÇÃO: COLETA DE SECREÇÕES PULMONARES E DE VIAS AÉREAS PARA EXAMES		
00068	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SACO CPL	UN	1.000	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SACO CPL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, INDICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
00069	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	UN	1.000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML		
00070	COLETOR DE URINA SUSTEMA ABERTO	UN	1.000	FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. DEVE CONTER CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS		
00071	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN	CX	60	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN		
00072	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS	UN	1.600	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS		
00073	COLETOR PARA CITOLOGIA	PC	200	COLETOR PARA CITOLOGIA, PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES		
00074	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	PC	10.000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL (PACOTE COM 5 UNIDADES-ESTÉRIL)4 CAMADAS COM FITA RADIOPACA 100 % ALGODAO DIMENSAO 25 CM X28 CM COM PRE ENCOLHIMENTO		
00075	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL	PC	60.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL 7,5x7,5CM 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DIMENSÃO FECHADA 7,5CMX7,5CM, DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM PACOTE COM 10 UNIDADES, TRAZER AMOSTRA.		
00076	CONJUNTO CPAP NASAL N.0	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 0 = 700 - 1000g		
00077	CONJUNTO CPAP NASAL N.1	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 1 = 1000 - 1250g		
00078	CONJUNTO CPAP NASAL N.2	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 2 = 1250 - 2000g		
00079	CONJUNTO CPAP NASAL N.3	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 3 = 2000 - 3000g		
00080	CONJUNTO CPAP NASAL N.4	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 4 = > 3000g		
00081	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN	100	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO CORRUGADA TIPO TRAQUÉIA		
00082	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)		
00083	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 2000 ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 2000 ML (ESTERIL)		
00084	CURATIVO ACESSO	UN	1.000	CURATIVO ESTERIL DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	VENOSO CENTRAL			FIBRA DE VISCOSE - APRESENTACAO: PELICULA POLIESTER/FACE PERFURADA DE POLIURETANO; MEDIDAS: 10 X 10 CM; (ACESSO CENTRAL ADULTO)		
00085	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES; LIVRE DE LÁTEX E SOLVENTE; REG	CX	100	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS CAIXA COM 500 UNIDADES; LIVRE DE LÁTEX E SOLVENTE; REGISTRADO PELA ANVISA.		
00086	CURATIVO FIBRACOL PLUS	UN	300	CURATIVO FIBRACOL PLUS 5,1 CM X 5,1 CM COLÁGENO COM ALGINATO		
00087	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO	RL	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO 15 CM X 2 M		
00088	CURATIVO FILME DE POLIURETANO, VERSÃO ROLO	UN	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO DE 15CM X 10M		
00089	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA 15X15CM	CX	300	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA PARA FERIDAS COM GRANDE EXUDATO,CURATIVO C/MATRIZELASTOMERICA ESTERIL COMPOSTA POR CAMADA INTERNA COM TRES HIDROCOLOIDES(GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLIISOBUTILENO E POLIMEROS ELASTOMERICOS,ADICIONA DOS A FORMULACAO DO GEL,CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL AOS LIQUIDOS,GASES E BACTERIAS,FORMATOS DIVERSOS TAMANHO 15 X 15CM		
00090	CURATIVO TEGADERM 10 x 25 cm	CX	60	CURATIVO ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 x 25 cm CAIXA C/25 UNIDADES		
00091	DETERGENTE ÁCIDO	UN	10	DETERGENTE ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, FÓRMULA COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. COM LAUDO DE CORROSIVIDADE. GALÃO COM 5 LITROS		
00092	DETERGENTE	UN	10	DETERGENTE ALCALINO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	DESINCRUSTANTE ALCALINO			SUPERCONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E UMA COMBINAÇÃO DE ALCALINIZANTES, QUE PROPORCIONA UMA AÇÃO DE SINERGIA POTENCIALIZANDO O PODER DE LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS E ULTRASSÔNICAS. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA		
00093	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	UN	20	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL. FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A RDC55/2012. PROPORCIONE REDUÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 98% DA CARGA ORGÂNICA, MESMO COM ALTA CARGA DE SUJIDADE. NÃO CORROSIVO NEM IRRITANTE DERMICO OU OCULAR. BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS ACIMA DE 7,40%. GALÃO COM 5 LITROS		
00094	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 14G	UN	700	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO-CATETER: EXTERNO 14G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.		
00095	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 18G	UN	700	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO-CATETER: EXTERNO 18G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.		
00096	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 20G	UN	7.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO-CATETER: EXTERNO 20G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00097	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 22G	UN	9.000	BRAUN, DESCARPACK. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO-CATETER: EXTERNO 22G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.		
00098	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 24G	UN	20.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO-CATETER: EXTERNO 24G, AGULHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADOR POR CORES. REFERÊNCIAS BRAUN, DESCARPACK.		
00099	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	800	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA NUMERO 6 COM EXTENSOR TIPO MANGUEIRA		
00100	DISPOSITIVO PARA RETIRADA DE SOLUÇÕES, INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE SORO EM FERIDAS E CIRURGIAS	UN	3.600	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO DE SORO EM FERIDAS E CIRURGIAS, DIAMETRO DE 6MMX6CM, COM TAMPA PROTETORA.		
00101	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO + FÊMEA	UN	700	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO + FÊMEA		
00102	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36	UN	30	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, SISTEMA FECHADO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, 1000 ML		
00103	DRENO ESTERIL Nº 1	UN	100	DRENO DE PENROSE NUMERO 1,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00104	DRENO ESTERIL Nº 2	UN	500	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00105	DRENO ESTERIL Nº 3	UN	200	DRENO ESTERIL Nº 3 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM 50UNDS	PC	600	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, MODELO MSGST - 06, ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL, TAMANHO 44X32MM, COM 50UNDS		
00107	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO. BOMBA INFUSÃO LF SMART +	UN	1.000	EQUIPO USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE). POSSUIR INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15µM QUE PERMITA FILTRAR ATÉ MESMO AS SOLUÇÕES INFUNDIDAS PELO INJETOR LATERAL CONFORME NORMAS ISO 8536-8 E 8536-4, CONECTOR TERMINAL LUER-LOCK E COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,3 MTS E VOLUME INTERNO DE APROXIMADAMENTE 18 ML. OS EQUIPOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A BOMBA DE INFUSÃO LF SMART +, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
00108	EQUIPO MACROGOTAS	UN	50.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL, GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER-LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE,		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
00109	EQUIPO MICROGOTAS	UN	600	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA PERFUROCORTANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM 150 CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEÇÃO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGENICO.		
00110	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS..	UN	1.000	DESCRIPTIVO PARA LICITAÇÃO PRESIDENTE OLEGARIO COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS Equipo uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete). Possuir injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução de 15µm que permita filtrar até mesmo as soluções infundidas pelo injetor lateral conforme normas ISO 8536-8 e 8536-4, conector terminal luer-lock e com capas protetoras nas extremidades. Utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais. medindo aproximadamente 2,3 mts e volume interno de aproximadamente 18 mL . Os equipos devem ser da mesma marca da bomba de infusão, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, contendo especificação do material, marca, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e registro na ANVISA. OBS.: O fornecimento dos equipos, serão em uma única compra, perfazendo um total de 150 unidades de equipos de uso parenteral, com fornecimento em comodato de 01 unidades de bombas de infusão, para um contrato com vigência de 12 meses. O ganhador do item equipo, deverá fornecer em comodato 01 unidade de bombas de infusão com as seguintes características mínimas abaixo:		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA Bomba de infusão volumétrica, microprocessada, que funciona por mecanismo peristáltico não linear, de fácil manuseio e apresentação em idioma português, com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Possibilita: variações de volume de infusão de 1 a 9.999ml. (com incrementos a partir de 1ml); variações de fluxo de infusão de 0,1ml/h a 99,9ml/h (com incrementos a partir de 0,1 ml/h) para paciente Neonatos e de 1ml/h a 999ml/h (com incrementos a partir de 1ml/h) para paciente adulto. Rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; Alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento; Interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; Zerar volume infundido, mantendo a somatória dos volumes zerados (volume total), durante a mesma programação; Repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo); Segurança durante situações de alarme, através de indicadores visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; Alimentação elétrica de 90 a 230V-50/60Hz automática; Funcionamento em bateria por um período mínimo de 4 horas em fluxo de 125ml/h. Alarmes: ar na linha, fim de infusão, ausência de gotas, vazão livre, KVO, bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa. Precisão >= 95%		
00111	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	50.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CADASTRO NA ANVISA		
00112	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	5.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
00113	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI	CX	100	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 48 UNIDADES.		
00114	ESFIGMOMANOMETRO	UN	200	ESFIGMOMANOMETRO DE METAL, COR PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO DE VELCRO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANOMETRO A BRAÇADEIRA, VALVULA DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				PRECISÃO COM AJUSTE FINO, DEVERÁ POSSUIR MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO, DIAMETRO APROXIMADO DE 49 MM, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ SER LIVRE DE LATEX E ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL COM ZIPER		
00115	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	20	MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM ESTOJO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; TAMANHO ADULTO/OBESO; CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO: 5-51CM		
00116	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	UN	20	MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE, MOSTRADOR GRADUADO, BRAÇADEIRA DE NYLON (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 CM A 18 CM) MEDIDOR DE 0 MMHG A 300 MMHG, FECHO DE VELCRO, PERA COM VALVULA FEITA EM METAL REFORÇADO.		
00117	ESPAÇADOR ADULTO	UN	50	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS		
00118	ESPAÇADOR INFANTIL	UN	50	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS		
00119	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL	UN	5.500	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADO MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.		
00120	ESPATULA DE AYRES	PC	500	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
00121	ESPECULO VAGINAL M	UN	6.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO M, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00122	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO	UN	6.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO P, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00123	ESPECULO VAGINAL TAMNHO G	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO G, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00124	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO	UN	200	ESTETOSCOPIO ADULTO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS MALEÁVEIS E CONFORTÁVEIS, PERMITINDO CONFORTO NA UTILIZAÇÃO, MATERIAL LEVE, COM TUBO DOBRÁVEL, SUPER FLEXÍVEL E DE GRANDE DURABILIDADE.		
00125	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	UN	50	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00126	ETER SULFURICO	LT	30	ETER SULFURICO		
00127	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO	UN	2.000	EXTENSÃO EM PVC EXTRUDADO, ATOXICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 2M E CONECTORES DE PVC. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 COLIGAÇÃO ÚNICA PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.		
00128	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO	UN	2.500	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS COMPONENTES BASICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO(POLICLORETO DE VINILA), COM DIAMETRO INTERNO DE 1 A 20MM, COMPRIMENTO DE 1M, NAS CORES VERDEM AZUL OU TRANSPARENTE, SUPERFICIE LISA, PAREDES REGULARES. CONECTOR DOS TIPOS: BORRACHA DE SILICONE, PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA		
00129	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.		
00130	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.		
00131	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY	UN	300	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY UPP- 110 HG 110 MM X20M		
00132	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPATÍVEL COM CPAP, BIPAP E VENTILADOR M	UN	100	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPATÍVEL COM CPAP, BIPAP E VENTILADOR MECÂNICO - TIPO HMEF		
00133	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)		
00134	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRC	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVIVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				4,0CM (VICRYL)		
00135	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM	CX	45	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA 15 X 45 CM C/ 24 UNIDADES		
00136	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0	UN	500	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM		
00137	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0	UN	3.000	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM		
00138	FIO DE SUTURA SEDA PRE CORTADO; 0; SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; 0; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA		
00139	FIO DE SUTURA SEDA, PRE CORTADO, 1, SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; NUMERO 1 ; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA		
00140	FIO DE SUTURA SEDA, PRE CORTADO, 2, SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; NUMERO 2 ; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA		
00141	FIO DE SUTURA SEDA, PRE CORTADO, 3.0, SEM AGULHA	UN	3.000	FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR- INABSORVIVEL; SEDA PRETA TRANCADA SILICONIZADA; 3.0; FIO PRE CORTADO 15 X 45CM, SEM AGULHA		
00142	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	1.500	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M		
00143	Fita Micropore Branca	UN	3.000	Fita Micropore Branca Hipoalérgica Peles Sensíveis 10cmx4,5m		
00144	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	600	FITA DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. MEDINDO: 19MM X 30M		
00145	FIXADOR DE TUBO E	UN	2.000	FIXAÇÃO PRECISA: POSSUI		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	SONDAS NASAIS			TIRAS ESTABILIZADORAS E SINALIZADORAS DE SEGURANÇA. ADESIVO SUAVE QUE MINIMIZA O RISCO DE LESÕES À PELE NA REMOÇÃO. FITA HIPOALERGÊNICA RESPIRÁVEL E CONFORMÁVEL À PELE. PRODUTO DE USO ÚNICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REFERENCIA: 3M		
00146	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	60	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIATRICO, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS. POSSUIR SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL.		
00147	FLUXOMETRO COMPLETO	KT	30	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANOMETRO E BILHA REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUOMETRO PARA CILINDROS;PRESSÃO DE ENTRADA:200KGF/CM2;PRESSÃO DE SAÍDA:3,5 KGF/CM2;VAZÃO:15 L/MIN;MATERIAL LATÃO CROMADO. REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 0-15 L/MIN PARA OXIGENIO(BILHA LONGA).		
00148	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN	UN	50	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. PADRÃO ABNT		
00149	FORMOL LIGUIDO CONTEUDO 1000ML	LT	60	FORMOL LIGUIDO A 10% PRONTO PARA USO, CONTEUDO 1000ML		
00150	FORMOL LIQUIDO A 37% - CONTEUDO DE 1000ML	FR	80	FORMOL LIQUIDO A 37%, PRONTO PARA USO. CONTEUDO DE 1000ML		
00151	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	UN	50.000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR		
00152	GARROTE EM LATEX	PC	10	GARROTE EM LATEX NATURAL NUMERO 200, PACOTE COM 15 METROS		
00153	GEL P/ECG E ULTRASSON	UN	600	GEL P/ECG E ULTRASSON EM ALMOTOLIA DE 300 G		
00154	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR	AP	900	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
00155	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR	CX	20	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MANITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00156	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	UN	100	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO		
00157	kit RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	UN	10	kit RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO		
00158	LACRE PLASTICO	UN	2.000	LACRE PLASTICO		
00159	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO		
00160	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO		
00161	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO		
00162	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO		
00163	LAMINA FOSCA CITOLOGIA 26X76-50UND	CX	200	LAMINA PARA CITOLOGIA COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA, MEDINDO 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES		
00164	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETR	CX	600	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMA, RETRAÇÃO AUTOMATICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS 1S013485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES		
00165	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FR	20	MISTURA NÃO OLEOSA, NÃO PEGAJOSA, SEM SILICONE. LEITES MINERAIS NEUTROS + POLÍMEROS HIDROCARBONETOS		
00166	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	PA	2.000	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL		
00167	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	UN	5.000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL		
00168	LUVA CIRURGICA 7,5	PA	7.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL		
00169	LUVA CIRURGICA 8,0	PA	5.000	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL		
00170	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UN	51.500	LUVA DE PROCEDIMENTO G		
00171	LUVA DE VINIL	UN	50.500	LUVA DE VINIL TAMANHO G LUVA DE VINIL TAMANHO M		
00172	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	6.000	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL TAMNHO M		
00173	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAMANHO M	UN	500	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00174	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P	PA	70	46 cm DE COMPRIMENTO LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO		
00175	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	UN	400.150	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA		
00176	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UN	501.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA		
00177	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	UN	1.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP		
00178	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	UN	30	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA		
00179	MALHA TUBULAR PP	RL	20	MALHA TUBULAR PP, TAMANHO 6CMx10M, 100%ALGODÃO, NAO ESTERIL		
00180	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM	UN	2.500	MANTA SMS 120X120CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO. BARREIRA MICROBIANA (FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADE CONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAO INFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00181	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40cm	UN	7.000	MANTA SMS 40X40 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO. BARREIRA MICROBIANA (FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADE CONTROLADA,		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00182	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60cm	UN	4.000	MANTA SMS 60X60CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00183	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90cm	UN	4.000	MANTA SMS 90X90CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00184	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5	UN	20	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00185	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00186	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00187	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	20	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.		
00188	MASCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA	UN	10	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.		
00189	MASCARA N 95 PFF-2 8801	UN	8.000	MASCARA N 95 PFF-2 8801		
00190	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO	CX	1.200	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
00191	MASCARA VENTURI INFANTIL	UN	300	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.		
00192	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10	UN	11.000	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10		
00193	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO		
00194	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO		
00195	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	CX	60	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES		
00196	OCCLUSOR DE MULTIPLA APLICAÇÃO	UN	600	PARA OCLUIR CONEXÕES LUER FEMEA E LUER SLIP		
00197	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	300	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		
00198	OLEO AGE FRASCO 100 ML	UN	3.000	OLEO AGE FRASCO 100 ML		
00199	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	1.500	EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO. 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE DE DISPLAY. PULSAÇÃO EXIBIDA EM GRÁFICO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANAPORTE. DESLIGA AUTMATICAMENTE. INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. 2 ANOS DE GARANTIA		
00200	PAPAGAIO INOX	UN	5	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1LITRO, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS, REFORÇADAS.		
00201	PAPEL LENÇOL 50X50	UN	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 50 X 50		
00202	PAPEL P/ECG MAC400	PC	300	BLOCO SANFONADO DE PAPEL P/ECG GE MAC-400 80X90X280 FLS.(25METROS) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA .		
00203	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	PC	5	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F		
00204	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA	UN	20	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA, COMPRIMENTO, 70MM		
00205	PROPE DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	PC	100	PROPE BRANCO DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND		
00206	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL	UN	2.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL COR BRANCA		
00207	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA		
00208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR BRANCA	UN	2.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR BRANCA		
00209	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA		
00210	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA		
00211	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO COM		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				NUMERÇÃO- CONJUNTO DE 2 PULSEIRAS		
00212	PVPI DEGERMANTE 10%	UN	1.000	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100ML		
00213	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML	UN	30	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML COM BICO DOSADOR		
00214	PVPI TINTURA 10%	FR	600	PVPI TINTURA 10 % ALMOTOLIA 100 ML		
00215	PVPI TÓPICO 10%	UN	600	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE 100 ML		
00216	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO ADULTO	UN	20	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.		
00217	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO PEDIÁTRICO	UN	10	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.		
00218	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M	UN	10	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M		
00219	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M	UN	30	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M		
00220	SABONETE INFANTIL HIPOALERGENICO	FR	10	SABONETE INFANTIL HIPOALERGENICO, LIQUIDO, 250ML		
00221	SCALP Nº 21	UN	7.000	SCALP Nº 21 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES.		
00222	SCALP 23	UN	15.000	SCALP 23 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES.		
00223	SCALP 25	UN	6.000	SCALP 25 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES.		
00224	SCALP 27	UN	2.000	SCALP 27 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES.		
00225	SERINGA 1ML CAIXA COM 500 UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA É INDICADA PARA ASPIRAR, APLICAR, INJETAR,	CX	400	SERINGA 1ML CAIXA COM 500 UNIDADES SERINGA HIPODÉRMICA É INDICADA PARA ASPIRAR, APLICAR, INJETAR, IRRIGAR E EXTRAIR FLUÍDOS; BICO LUER LOCK / SLIP PROJETADO PARA GARANTIR CONEXÕES PRECISAS E SEM VAZAMENTOS; DESENVOLVIDA COM TRAVA PARA CONTROLE DE DESLIZAMENTO, LUBRIFICAÇÃO INTERNA QUE ASSEGURA DESLIZE SUAVE E PRECISÃO NA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CANHÃO COLORIDO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES QUE PERMITE RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E CONEXÃO PRECISA À SERINGA; FABRICADA EM AMBIENTE 100% CONTROLADO E QUE SEGUEM AS NORMAS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; APROVADA PELO INMETRO; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E CÓDIGO DE BARRAS.		
00226	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	UN	50.000	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA		
00227	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	UN	8.000	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5		
00228	SERINGA DESC. DE 3ML	UN	20.000	SERINGA DESC. DE 3ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA		
00229	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA,	UN	50.000	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



	HIPODÉRMICA					
00230	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	UN	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,		
00231	SERINGA DESCARTÁVEL EPIDURAL 7ML	UN	100	SERINGA DESCARTÁVEL EPIDURAL PARA ANESTESIA, 7ML, PERDA DE RESISTÊNCIA EPILOR, COM BAIXO COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO.		
00232	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM PLEURAL ESTÉRIL	UN	12	SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM PLEURAL ESTÉRIL - FRASCO DE 1000ML		
00233	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	20.000	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML		
00234	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO	LT	8	SOLUÇÃO DE SHILLER PARA DESINFECÇÃO		
00235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	UN	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA		
00236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	UN	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA		
00237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	UN	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA		
00238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA	UN	800	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA		
00239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	UN	1.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA		
00240	SONDA DE FOLEY N° 22	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 22		
00241	SONDA DE FOLEY N° 12	UN	500	SONDA DE FOLEY N° 12		
00242	SONDA DE FOLEY N° 14	UN	500	SONDA DE FOLEY N° 14		
00243	SONDA DE FOLEY N° 16	UN	500	SONDA DE FOLEY N° 16		
00244	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	UN	500	SONDA DE FOLEY NUMERO 18		
00245	SONDA FOLEY 20	UN	500	SONDA FOLEY 20		
00246	SONDA FOLEY 24	UN	500	SONDA FOLEY 24		
00247	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12	UN	1.000	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12		
00248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUM. 12	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUM. 12		
00249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12		
00250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14		
00251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,		
00252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL		
00253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
00254	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16		
00255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10		
00256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UN	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20		
00257	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	UN	500	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO		
00258	SONDA URETRAL N.12	UN	20.000	SONDA URETRAL N.12		
00259	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO	UN	500	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO		
00260	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	UN	3.000	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10		
00261	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML	UN	20.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML,		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



				FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO		
00262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UN	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML		
00263	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00264	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00265	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML	FR	25.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00266	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	8.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO		
00267	SORO GLICOSADO A 5 % COM 250ML	FR	8.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML, SISTEMA FECHADO		
00268	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	FR	6.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00269	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN		
00270	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN		
00271	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN		
00272	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V. A 58X8CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 58X8CM		
00273	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV. A 86X10CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM		
00274	TALA METALICA	UN	200	TALA METALICA ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, COM PONTAS EM FORMATO ARREDONDADO, MOLDAVEL, REVESTIDA EM UM LADO COM ESPUMA E O OUTRO LADO COM ALUMINIO, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, NÃO ESTÉRIL. MEDINDO 10 X 02 CM.		
00275	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 26x36CM		
00276	TELA MARLEX POLIPROPILENO	UN	200	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 10x15CM		
00277	TERMOMETRO CLINICO	UN	500	TERMOMETRO CLINICO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÃO: 12,3CM X 1,9CM X 1,1CM. ZONA DE APLICAÇÃO: AXILA		
00278	TESTE BOWIE DICK	PC	100	BOWIE DICK FOLHA TESTE PACOTE COM 50 UNIDADES		
00279	TINTURA DE BENJOIM 20%	UN	800	TINTURA DE BENJOIM 20%		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



00280	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND	CX	700	ALMOTOLIA DE 100 ML		
00281	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	PC	2.050	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND ACOMPANHADA DE 10 APARELHOS		
00282	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	10.000	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL		
00283	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO	CX	200	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS		
00284	TUBO DE FLUORETO/K3 EDTA	CX	100	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%		
00285	TUBO DE SILICONE	MT	150	TUBO DE FLUORETO DE SÓDIO/K3 EDTA		
00286	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5	UN	100	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 PARA ASPIRADOR.		
00287	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5, COM BALÃO		
00288	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5		
00289	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO		
00290	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO		
00291	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UN	100	Tubo endotraqueal com balão em PV		
00292	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	100	Tubo endotraqueal com balão em PV		
00293	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALÃO EM PV		
00294	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.		
00295	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALAO		
00296	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALAO		
00297	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.5 COM BALAO	UN	200	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALAO		
00298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.5 COM BALAO		
00299	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL	CX	200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO		
00300	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	CX	200	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE APROX. 5 ML CAIXA COM 50.		
00301	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	UN	200	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50		
00302	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN	50	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO		
00303	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	FR	500	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO E 2 SAÍDAS DE OXIGÊNIO		
00304	VICRYL N. 2.0	CX	40	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA FRASCO COM 100ML		
00305	VICRYL N. O	CX	40	VICRYL N. 2.0 , AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES		
00306	VICRYL Nº 3. 0	CX	30	VICRYL N. O AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES		

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros. Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

_____ por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____,

_____ portador do Documento de Identidade nº _____,

inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairão direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14133/2021

Processo Licitatório nº.: **087/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **047/2023**

Procedimento: Registro de Preços nº.: **037/2023**

Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Verônica Resende Ferreira e Silva**

Gestor da Ata de Registro de Preços: **Lara Fernandes Rodrigues**



Por esta Ata de Registro de Preços, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade RG: _____, residente edomiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 38750-

000, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº _____/_____-_____, situada _____, nº _____, CIDADE/UF, CEP, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente ata de registro de preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre da homologação do Processo Licitatório nº. 087/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº. 047/2023 pelo procedimento de Registro de Preços 037/2023 regido, subsidiariamente, pelo disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital da Licitação, o Termo de Referência anexo ao Edital de licitação, a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora: Lara Fernandes Rodrigues

Fiscal: Verônica Resende Ferreira e Silva

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme estabelecido no Edital e/ou Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data de __/__/__, findando em __/__/__, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

5.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução da Ata devem ser realizadas de forma



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Conforme estabelecido no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A presente ARP tem o seu valor com o total de R\$ ____ (____ reais), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Total do Fornecedor:						

7.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **15 (quinze)** dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento/serviço efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais.

7.2.1. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

7.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

7.2.3. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

7.3.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

7.4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de ARP, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017 e de acordo com o protocolo ICMS19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

7.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

7.9. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

8.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



8.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice estabelecido no termo de referência**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:

8.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

8.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro da ARP ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

8.2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

8.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio da ARP, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura da ARP, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que a ARP esteja vigente e ainda possua saldo.

8.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens "8.2.5" e "8.2.6", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

8.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



obedecidosos critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal da ARP e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

8.2.13. Os valores constantes da ARP serão ajustados na proporção da alteração que houver nospreços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

9.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, são obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo coma ARP e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e nestaARP;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversada execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 daLei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ARP;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta ARP;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ARP, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeirofeitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostosou subordinados.

9.2. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, são obrigações da **CONTRATADA**:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ARP e em seus anexos,assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, eda relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



- 9.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.2.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ARP ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ARP;
- 9.2.10.** Comunicar ao Fiscal da ARP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12.** Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13.** Cumprir, durante todo o período de execução da ARP, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.2.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ARP, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.2.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP;
- 9.2.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ARP, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme estabelecido no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I- Der causa à inexecução parcial da ARP;
- II- Der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Der causa à inexecução total da ARP;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- Praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes **sancões**:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- g) As peculiaridades do caso concreto.
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ARP licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. **moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.4.1.1 O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ARP por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4.4. **compensatória de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preço do fornecedor será cancelada quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.1. por razão de interesse público;

12.2.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.2.3. se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços.

13.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva
Câmara Municipal
Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL

Secretário(a)

EMPRESA

Representante
Legal

TESTEMUNHAS: I - _____
Nome CPF:

II - _____
Nome CPF:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO CONFORME ART 92 14.133/2021

Processo Licitatório nº.: **087/2023**

Pregão Eletrônico nº.: **047/2023**

Procedimento: Registro de Preços nº.: **037/2023**

Fiscal do Contrato: **Verônica Resende Ferreira e Silva**

Gestor do Contrato: **Lara Fernandes Rodrigues**

Aprovado

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

Por este contrato, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº e Carteira de Identidade RG: __, residente edomiciliado na Rua __, nº __, Bairro __, CEP 38750-000, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado CONTRATANTE,

e de outro lado, a empresa __, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº __, situada na Rua __, nº __, Bairro __, **CIDADE/UF**, CEP __, telefone __, e-mail __, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o (a) Sr.(a) __, inscrita no CPF nº __, e RG nº __, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente contrato decorre da homologação do Processo Licitatório nº. xx/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº xx/2023 regido, subsidiariamente, pelo disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

1.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência do Edital de licitação, o próprio edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem aeste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.**

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora: Lara Fernandes Rodrigues

Fiscal: Verônica Resende Ferreira e Silva

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA, RECEBIMENTO/MEDIÇÃO)

3.1. Conforme estabelecido no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência de __ meses ou anos a partir da data de __/__/__, findando em __/__/__ e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade como art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



Gestão do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Conforme estabelecido no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O presente contrato tem o seu valor com o total de R\$ __ (__ reais), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Total do Fornecedor:						

7.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **15 (quinze)** dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento/serviço efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais.

7.2.1. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

7.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

7.2.3. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

7.3.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

7.4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017 e de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

7.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

7.9. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

8.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

8.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice estabelecido no termo de referência**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



- 8.1.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.1.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.1.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.1.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.1.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.1.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:

- 8.2.1.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- 8.2.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- 8.2.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.2.4.** Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.
- 8.2.5.** Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.2.6.** Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.
- 8.2.7.** Sem a apresentação das informações indicadas nos itens “8.2.5” e “8.2.6”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- 8.2.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.2.9.** O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecendo os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 8.2.10.** A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



concessão de reequilíbrio contratual.

8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

8.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houvermos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversada execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sedo contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme estabelecido no termo de referência.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Der causa à inexecução total do contrato;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes **sancões**:

- i) Advertência;
- j) Multa;
- k) Impedimento de licitar e contratar e
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- k) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- l) As peculiaridades do caso concreto.
- m) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- n) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- o) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.4.1.1 O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4.4. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Das alterações:

12.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Da extinção:

12.2.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.2.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2023 e suas correspondentes ao ano posterior:

Dotação Orçamentária

8.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, ____ de ____ de 202__.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva
Cambráia Prefeito
Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL

Secretário(a)

EMPRESA

Representante
Legal

TESTEMUNHAS: I - _____
Nome CPF:

II - _____
Nome CPF:

